



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89, Centro
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

**Autorização Ambiental
1943/2021**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental nº REC/8671 e parecer técnico nº 6520/2020, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/16981/9376>

Empreendedor

Nome: MONTE CASTELO PARTICIPACOES S/A

CPF/CNPJ: 07888686000148

Endereço: Avenida Almirante Tamandaré, 94, Coqueiros

CEP: 88080160 **Município:** FLORIANÓPOLIS **Estado:** SC

Para Atividade e Parâmetro Técnico

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Área útil geral: 5.763 (ha)

Empreendimento

Monte Castelo Participações S/A - 07888686000148

Localizado em

Endereço: Estrada Geral da Vargem Pequena, sn, Vargem Pequena

CEP: 88240000 **Município:** SÃO JOÃO **Estado:** SC
BATISTA

Coordenada Plana (UTM): X 712076.86, Y 6971255.0

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de validade

Descrição do Empreendimento

A Monte Castelo Participações possui atividade de produção na área de reflorestamento, possuindo várias unidades, entre elas, a Fazenda Monte Castelo onde é realizado o plantio de eucaliptos. O imóvel está localizado na estrada da Vargem Pequena, com coordenada UTM 712509.59 m E, 6971428.85 m S.

A Autorização Ambiental a ser requerida consiste na implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas referente ao plantio e condução de vegetação nativa em quatro áreas que foram suprimidas no passado para o cultivo de eucalipto (vegetação exótica), compreendendo inclusive área de Preservação Permanente (APP). A princípio não haverá necessidade de conformação do relevo, e será realizada a remoção do eucalipto e substituição desta vegetação por espécies da mata atlântica, visando à melhoria da qualidade ambiental através da estabilização e mitigação dos processos erosivos e aplicando técnicas de nucleação e condução da regeneração natural.

Descrição e caracterização da área

A Fazenda Monte Castelo, de propriedade da Monte Castelo Participações S/A, situa-se em terreno com relevo acidentado com plantio de Eucalipto e áreas envoltas por vegetação de mata atlântica em estágio médio e trechos de estágio avançado de regeneração, áreas de nascentes e cursos de água (APPs). O PRAD contempla ao todo quatro áreas de plantio de eucalipto a serem substituídas com mudas de vegetação nativa, totalizando uma área de recuperação de 57.630,00m². O imóvel está localizado sob Coordenadas UTM - S-2000 712509.59 m E 6971428.85 m S, na Estrada Geral da Vargem Pequena, s/n, Vargem Pequena, município de São João Batista - SC, e as áreas a serem recuperadas estão inscritas nas matrículas nº 401 e nº 17.596 do Registro de Imóveis da comarca de São João Batista.

Aspectos Florestais

A Fazenda Monte Castelo está situada no Bioma Mata Atlântica (fitofisionomia Floresta Ombrófila Densa). O terreno possui áreas de cultivo de eucalipto envolto por áreas de remanescentes florestais nativos. As quatro áreas objeto da recuperação apresentam eucalipto intermeado por vegetação que compreendem estágios inicial e médio de regeneração e formam subosque com alturas de cerca de até 1,00m a 2,50m de altura. A vegetação exótica composta por eucalipto será removida e substituída para propiciar o desenvolvimento da vegetação nativa. Já as demais áreas que possuem vegetação em estágio médio e avançado de regeneração representam as áreas núcleo que fornecerão as mudas, banco de sementes e galharia para enriquecimento e recuperação das áreas degradadas alvos do projeto de recuperação.

Programas ambientais

O principal programa ambiental a ser implementado se trata do próprio requerimento em questão, Recuperação de Áreas Degradadas.

Medidas compensatóriasAnálise técnica

Conforme documentação e esclarecimentos complementares apresentados e análise realizada pela presente equipe técnica, verificou-se que o projeto apresentado condiz com as exigências estipuladas pela IN 11 - FUMAB, e está em conformidade com os precedentes da RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 01/FUMAB, de 28 de agosto de 2020, com deferimento do pedido em questão.

Conclusão

A empresa Monte Castelo Participações SA está apta a receber a Autorização Ambiental para a implementação de Recuperação de Áreas Degradadas referente à substituição de eucalipto por vegetação nativa, dentro de quatro áreas situadas na Fazenda Monte Castelo.

Condições específicas

Apresentação da matrícula de Nº 17596 atualizada com averbação do CAR até o final do mês de maio/2021, conforme protocolo em cartório.

Comprovação da recuperação da área degradada através de relatório assinado por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica.

Monitoramento anual após a implantação do PRAD.

Apresentação à FUMAB de relatórios semestrais com registro fotográfico, num prazo mínimo de 12 (doze) meses (conforme IN 11/FUMAB)

Documentos que fundamentam o parecer

Apresentação de PRAD;

Inquérito Civil nº 06.2014.00001896-6 e respectivo Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC).

Matrícula Nº 401 com inscrição de CAR.

Protocolo em cartório de apresentação de Matrícula Nº 17596 atualizada com inscrição de CAR.

Esclarecimentos complementares em resposta ao Ofício Nº 020/2020/FUMAB.

Controles ambientais

- A retirada do eucalipto deverá ser conduzida de maneira a evitar o corte ou danos de indivíduos arbóreos nativos existentes no sub-bosque, sendo vedada a abertura de novas estradas;
- Após a retirada dos indivíduos não pertencentes à floresta nativa, a área a ser recuperada será isolada com cercas em suas extremidades, para evitar que animais de grande porte prejudique o processo de reflorestamento;
- Implantação das Técnicas de Nucleação: Transposição de galharias; Coleta de sementes; Plantio de mudas de ilhas de alta-diversidade;
- Realização de roçada de manutenção junto as Ilhas de Diversidade, no primeiro e segundo ano, objetivando o estabelecimento das mudas nativas. Não sendo permitido realizar além das ilhas;
- Controle/manejo dos rebrotes de eucalipto a cada seis meses e monitoramento por profissional habilitado até a efetiva recuperação da área;

- Não utilização de maquinário pesado para a remoção da vegetação exótica, como proposta de reduzir o impacto ambiental causado para efetuar a limpeza da área;
- Está prevista a implantação de placa informativa do Projeto de Recuperação de Área Degradada, evidenciando a melhoria da qualidade ambiental.

Prazo de validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 23 de Abril de 2021

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR